Prefeitura Municipal de Parauapebas
Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 030/89, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Revoga leis de Marabá relativas à concessão de Títulos de Aforamento de terrenos urbanos em Parauapebas, com datas entre 10 de maio de 1988 e 1º de janeiro de 1989.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as leis emanadas de Marabá, relativas à concessão de títulos de aforamento de terrenos urbanos em Parauapebas, com datas entre 10 de maio de 1988 e 1º de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os requerentes atingidos por esta lei, poderão entrar na Prefeitura de Parauapebas com novos requerimentos que se regerão pelas leis locais e serão totalmente dissociados dos processos de Marabá.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte (20) dias de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas